



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 09

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e oito de abril do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Artur Jarrete Garcia e António Manuel Prada Oliveira, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal e sua secretária, teve lugar a referida reunião, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Não esteve presente o Senhor Vereador Francisco Alves Marques. -----

----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente da Câmara, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluíam, na ordem do dia desta reunião, os seguintes assuntos: -----

- *Empreitada “Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão”: Relatório Final do Concurso Público;* -----

- *Empreitada “Beneficiação de Arruamentos em Vimioso”: Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a ata da reunião ordinária anterior, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 11.908.979,77 Euros. -----

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS.** -----

----- **EMPREITADA “CONSTRUÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DA PASSAGEM**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**HIDRÁULICA NA ESTRADA DAS TRÊS MARRAS (RIB.^a DE SANTA MARINHA)” –
Trabalhos Complementares. -----**

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Oliveira: *“Na qualidade de membro desta Câmara Municipal, e relativamente ao ponto da ordem de trabalhos referente à empreitada “Construção/Reforço Estrutural da Passagem Hidráulica na Estrada das Três Marras (Rib.^a de Santa Marinha)”, venho declarar o meu impedimento nos termos dos artigos 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----*

O motivo deste impedimento decorre do facto de ter sido contactado pela empresa RR Escavações, Unipessoal Lda., no âmbito da ação de responsabilidade civil indemnizatória que a mesma se prepara para intentar contra o Município de Vimioso, relacionada com o procedimento de contratação desta empreitada. -----

Tal contacto teve como finalidade a eventual constituição da minha pessoa como parte interveniente nesse processo judicial, circunstância que me coloca numa posição suscetível de gerar conflito de interesses, ou, pelo menos, a aparência desse conflito, afetando a necessária imparcialidade exigida no exercício das minhas funções. -----

Recordo que, conforme resulta da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela no processo n.º 292/25.2BEMDL, a proposta da empresa RR Escavações foi considerada a economicamente mais vantajosa e a sua exclusão ilegal, o que está diretamente relacionado com a matéria agora submetida à deliberação. -----

Face a esta situação objetiva — e independentemente da minha posição pessoal sobre o mérito do ponto — considero que se encontram preenchidos os pressupostos legais de impedimento, por existir um interesse próprio, direto e juridicamente relevante que pode ser afetado pela decisão a tomar.---- Assim, não participarei na discussão nem na votação deste ponto, devendo tal constar em ata.” -----

Presente a comunicação n.º:007/2025, datada de 25 de novembro de 2025, da firma Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira Unipessoal, Lda., a mesma refere que, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 378.º do CCP, cabe ao empreiteiro comunicar os erros e omissões do projeto, os quais, não podendo ser objetivamente identificados na fase de formação do contrato, devem os mesmos ser participados no prazo máximo de 30 dias. Neste contexto, a firma apresenta as situações anómalas constatadas no âmbito dos trabalhos de escavação em saneamento e/ou abertura de fundações e aterro com materiais selecionados do mapa de quantidades referente à presente empreitada. -----

Conclui que para a instalação dos Box Culvert foi necessário proceder a uma escavação que ultrapassou a quantidade inicialmente prevista no caderno de encargos, que anexa, tendo sido apurados trabalhos complementares no valor total de 27.547,18 Euros. -----

Neste contexto, foi apresentada uma informação interna ref.ª 226/2026(SOSB), onde refere que atendendo à dificuldade de medição por meios lineares dos volumes de terras em causa, o Município contratou um serviço de topografia para o efeito, resultando as medições nos trabalhos complementares no valor de 6.567,38 Euros. Refere, ainda, que, nos termos do artigo 374.º do CCP, havendo lugar



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

à execução dos trabalhos complementares, o prazo da obra é proporcionalmente prorrogado no prazo de cinco dias. Conclui a mesma que o dono da obra é responsável pelo pagamento integral dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro e que os mesmos devem ser formalizados, por escrito, conforme o disposto nos artigos 378.º e 375.º do CCP. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares no valor de 6.567,38 Euros e promover o aditamento ao contrato inicial com a aprovação da minuta, em anexo. -----

----- **EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO” - Pedido de Prorrogação de Prazo:** Presente o pedido, datado de 22 de abril de 2026, da firma HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A., no qual solicita prorrogação de prazo da empreitada até ao dia dez de julho do corrente ano, correspondendo a uma extensão de prazo de mais setenta e um dias, devido às condições climáticas, no que respeita à ocorrência de pluviosidade que se fez sentir no mês de novembro do ano transato, impedindo a execução da pavimentação em massas betuminosas a quente. Acresce o facto de estarem dependentes de terceiros para a desmontagem das infraestruturas elétricas (colunas/postes). -----

Neste contexto, foi apresentada a informação interna ref.ª 238/2026 (SOSB), datada de 24/04/2026, onde refere que, neste momento, já haviam sido executados trabalhos no valor de 249.856,79 Euros, encontrando-se em falta trabalhos no valor de 201.717,25 Euros. Conclui que, sendo o prazo de execução um elemento essencial do contrato, qualquer alteração a este aspeto terá que obedecer às formalidades previstas no CCP, tendo por fundamento a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar nos termos do artigo 312.º do CCP.

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer sanção pelo incumprimento do prazo, conceder a prorrogação de prazo de 71 dias, para a conclusão da empreitada, com término no dia 10 de julho do ano de 2026 e promover o aditamento ao contrato inicial. -----

----- **EMPREITADA “CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO” – Relatório Final:** Foi presente o Relatório Final do concurso público, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, onde refere que não há lugar a adjudicação, uma vez que não houve nenhum concorrente a apresentar proposta, extinguindo-se o procedimento conforme o disposto na alínea a) do artigo 79.º do CCP. -----

Foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar, extinguindo-se o procedimento nos termos do artigo 79.º do CCP. -----

----- **AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras: -



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso:** Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais, no valor de 13.738,21 Euros. -----

- **Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos e Infraestruturas:** Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, no valor de 17.877,90 Euros. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

---- **FATURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. FATURA FT FA.2026/138 DA RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M., S.A. Mês de Março de 2026:** Foi presente a informação interna n.º 52/DAPA, datada do dia 15 de março do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviço em epígrafe, no período indicado, apresentada pela empresa prestadora daqueles serviços, a firma Resíduos do Nordeste, E.I.M. S.A., juntando a respetiva fatura no valor de 40.538,94 Euros, não reportando valores a deduzir. -----

Ponderado o teor da informação interna, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e promover o pagamento da referida fatura. -----

---- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026”. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE MARÇO DE 2026:** Foi presente a informação interna n.º 48/DAPA, datada do dia 13 de março do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviços em epígrafe, no período indicado, apresentado pela firma AGR – Engenharia e Serviços, Lda., anexando a respetiva fatura no valor de 16.671,00 Euros, não reportando valores a deduzir. -----

Conclui a respetiva informação que, de uma forma geral, a firma supramencionada conseguiu cumprir o objeto do contrato. -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar e promover o pagamento da referida fatura no valor de 16.671,00 Euros. -----

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS PARA O TRIÉNIO 2024-2026. Reclamação das penalidades aplicadas à CTGA. Parecer Jurídico:** Presente a informação interna ref.ª 53/(SOSB), datada de 16 de abril do corrente ano, a mesma refere que a firma CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., foi notificada, pelo Município, para os diversos incumprimentos e sucessivos adiamentos para a sua regularização, resultando na aplicação de sanções adicionais, já verificadas nas análises dos meses de junho e julho do ano transato. Em cumprimento da deliberação da reunião de câmara do passado dia 13 de fevereiro, foi solicitado a emissão de parecer jurídico. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Considerado o parecer jurídico, que anexa, o mesmo centrou a sua análise nos incumprimentos e aplicação de sanções adicionais referentes aos meses de junho e julho de 2025. Conclui que, face ao enquadramento jurídico da situação, assiste razão à firma CTGA pela falta de fundamentação, em termos de facto e de direito, das deliberações que lhe determinaram a aplicação de sanções contratuais.

Face ao teor do referido parecer jurídico foi deliberado, por unanimidade, promover o pagamento das quantias em falta no valor de 1.462,51 Euros e 1.385,43 Euros referentes aos meses de junho e julho de 2025, respetivamente. -----

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL E INDUSTRIAL DE VIMIOSO. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA – AVALIAÇÃO DOS LOTES 12A, 13, 14 e 15 DA ZONA INDUSTRIAL:** Foi apresentada a informação ref.^a 01/DA, datada de 2026/04/21, que, nos termos da subalínea iv) da alínea dd) do Ponto 3 do Termo de Aceitação, no âmbito da Operação Norte-02-0853-FEDER-037669, o Município deve proceder à alienação dos lotes através de hasta pública nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto. Refere, ainda, que, nos termos dos artigos 79.º e 108.º do diploma legal, “a venda de imóveis é precedida de uma avaliação”, que anexa. De acordo com o Relatório de Avaliação, elaborado por um perito avaliador de imóveis, o mesmo indica por metro quadrado, o valor de 3,00 Euros. -----

Acresce, ainda, que “a venda de imóveis do Estado é realizada por hasta pública, por negociação, com publicação prévia de anúncio, ou por ajuste direto”, conforme o disposto no artigo 80.º do diploma legal supramencionado. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o presente relatório de avaliação e a venda dos Lotes 12A, 13, 14 e 15 da Zona Industrial através do procedimento de hasta pública. ---

----- **URBANISMO** ---------- **CERTIDÕES** -----

- **Emília Isabel Galhardo Coelho – Pedido de certidão de idade:** Foi presente um requerimento de Emília Isabel Galhardo Coelho, solicitando, na qualidade de proprietária, que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 501, sito na Rua da Malhada, n.º 17, na localidade de Vimioso foi construído antes do ano de 1951, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Analisada a informação interna com ref.^a 224/2026 (SOSB) de 13/04/2026, na qual refere que da inscrição matricial daquele prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,40 atribuído em 2012, nos termos do CIMI, e que, segundo este código, é atribuída ao prédio uma idade superior a 60 anos, o que induz que a construção do prédio tenha ocorrido antes de 1952. Consultado o arquivo da Secção de Obras foram encontrados registos de processos para obras em nome de Manuel José Pires Coelho, na qualidade de anterior proprietário. Mais refere que, consultada fotografia aérea da vila de Vimioso, datada do ano de 1950, existente no arquivo da Secção de Obras, verifica-se a existência de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

edificação já erguida. Assim, conclui que da análise dos documentos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1951 e que para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 07/08/1951. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve origem em data anterior ao ano de 1951, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o RGEU. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO.** -----

----- **SAÚDE: Transporte diário.** -----

Foi apresentado o pedido de apoio, nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do seguinte requerente: -----

- **Cláudia da Conceição Rodrigues Fernandes** – informação social n.º 50/DESC/SAAS datada de 20/04/2026. Presente a informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições, nos termos da alínea a) do artigo 11.º do Regulamento supramencionado, para prestar o apoio solicitado no valor de 736,00 Euros, para o transporte diário da sua filha de Vimioso – Algos e vice-versa. -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte no valor de 736,00 Euros. -----

----- **SAÚDE: Medicamentos.** -----

Foi apresentado o pedido de apoio, nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do seguinte requerente: -----

- **Guilherme Fernando Pinto Monteiro** – informação social n.º 49/DESC/SAAS datada de 17/04/2026. Presente a informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições, nos termos das alíneas b) e c) do artigo 11.º do Regulamento supramencionado, para prestar o apoio solicitado no valor de 143,03 Euros, para a comparticipação direta, ao beneficiário, nas despesas em aquisição de medicamentos. -----

Face ao teor da informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o referido apoio no valor de 143,03 Euros. -----

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO.** -----

Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário, em vigor, apresentado pela seguinte requerente, instruído com a respetiva informação: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Erdénia Vitoriano Silva** – pagamento de transporte no valor de 554,40 euros; -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a respetiva informação social, conceder o referido apoio. -----

----- **APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E INFÂNCIA.** -----

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância, em vigor, e respetivas informações sociais: -----

----- Pedidos formulados ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento em epígrafe, referente ao reembolso do pagamento da segunda prestação: -----

- **António José Freire Brás Tomé:** Presente a informação social e respetivo processo, a mesma refere que, se encontram reunidas as condições que permitem o direito à atribuição da segunda prestação no valor de 500,00 Euros; -----

- **Joana Filipa Carvalho Pires:** Presente a informação social e respetivo processo, a mesma refere que, se encontram reunidas as condições que permitem o direito à atribuição da segunda prestação no valor de 500,00 Euros; -----

Face ao teor das informações foi deliberado, por unanimidade, conceder os referidos apoios no valor de 500,00 Euros. -----

----- Pedido formulado ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento em epígrafe, referente ao reembolso do pagamento da terceira prestação: -----

- **António José Freire Brás Tomé:** Presente a informação social e respetivo processo, a mesma refere que, se encontram reunidas as condições que permitem o direito à atribuição da terceira prestação no valor de 500,00 Euros. -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 500,00 Euros. -----

----- **OUTROS PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **UNIDADE PASTORAL DA NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO DE VIMIOSO – CONCERTO “EM FORMA DE PERA”.** Pedido de apoio: Foi presente um ofício da Comissão Fabriqueira em epígrafe, datado de 12 de março de 2026, onde solicita um apoio no valor de 1.800,00 Euros para ajudar as custear as despesas acarretadas com a realização da atividade cultural – Concerto “Em forma de Pera”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Analisada a informação interna ref.^a 039/DESC, datada de 8 de abril de 2026, a mesma refere que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios detêm competências, de entre outras, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento. Acresce que, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 33.º do mesmo Diploma Legal, compete à Câmara Municipal *“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.”* Conclui, assim, que, de acordo com o artigo 47.º “Apoios”, definido na Norma de Sistema de Controlo Interno deste Município, pode este órgão atribuir um subsídio mediante deliberação do órgão executivo, sob proposta do presidente da Câmara Municipal ou em quem delegar, devidamente fundamenta.” -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o referido apoio no valor de 1.800,00 Euros. -----

----- **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO E CICLOTURISMO DE BRAGANÇA – “VII VOLTA AO NORDESTE”.** **Pedido de apoio:** Foi presente um ofício da Associação em epígrafe, datado de 11 de abril de 2026, onde solicita um apoio financeiro no valor de 4.000,00 Euros para a realização da “VII Volta ao Nordeste”, de 30 de abril a 3 de maio do corrente ano, onde inclui a chegada da 3.ª etapa em Vimioso no dia 3 de maio. -----

Analisada a informação interna ref.^a 044/DESC, datada de 16 de abril de 2026, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Subsídios e outros Apoios às Instituições de carácter, Desportivo, Recreativo e Cultural *“Mediante os pedidos apresentados, a Câmara Municipal atribuirá apoios dentro dos limites a seguir indicados: As ações não materiais, poderão beneficiar de comparticipação até 40% do valor orçamentado.”*-----
Referiu, ainda, que, mediante a análise do plano de atividades e orçamento apresentado, o requerente apresenta um valor de 33.160,00 Euros, perfazendo o montante de 4.000,00 Euros correspondente a 40% do valor do Orçamento. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o referido apoio no valor de 4.000,00 Euros. -----

----- **GRAS – GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO – “ENTRUDO DE SANTULHÃO 2026”.** **Pedido de apoio:** Foi presente o ofício da Associação em epígrafe, datado de 8 de abril de 2026, onde solicita um pedido de apoio financeiro para a realização daquele evento, apresentando o relatório detalhado de todas as atividades realizadas no Festival do Entrudo de 2026, acompanhado, igualmente, pela exposição das despesas e receitas. -----

Analisada a informação interna ref.^a 038/DESC, datada de 08 de abril de 2026, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Subsídios e outros Apoios às Instituições de Carácter, Desportivo, Recreativo e cultural *“Mediante os pedidos apresentados, a*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Câmara Municipal atribuirá apoios dentro dos limites a seguir indicados: As ações não materiais, poderão beneficiar de comparticipação até 40% do valor orçamentado. -----

Referiu, ainda, que mediante a análise do plano de atividades e orçamento apresentado, o requerente apresenta um valor de 7.261,40 Euros, perfazendo o montante de 2.904,56 Euros correspondente a 40% do valor do Orçamento. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o referido apoio no valor de 2.904,56 Euros. -----

----- CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS MINAS DE ARGOZELO – “PARTICIPAÇÃO NA FINAL DA TAÇA DISTRITAL DA AFB”. Pedido de apoio: Foi presente um ofício do requerente em título, datado de 23 de abril de 2026, onde solicita um apoio financeiro para ajudar as custear as despesas extras que decorrem da participação na Final da Taça Distrital A.F. Bragança. -----

Analizada a informação interna ref.ª 48/DESC, datada de 23 de abril de 2026, a mesma refere que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios detêm competências, de entre outras, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento. Acresce que, nos termos das alíneas o), p) e ff) do n.º 2 do artigo 33.º do mesmo Diploma Legal, compete à Câmara Municipal “*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas (...)*”. Conclui, assim, que de acordo com o artigo 47.º “Apoios” definido na Norma de Sistema de Controlo Interno deste Município, pode “*este órgão atribuir um subsídio mediante deliberação do órgão executivo, sob proposta do presidente da Câmara Municipal ou em quem delegar, devidamente fundamentado.*” -----

----- Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores presentes apresentaram a seguinte proposta: “*atribuição do apoio solicitado no valor de 2.500,00 Euros ao requerente em título e na casualidade de o Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo vencer a Final da Taça Distrital da AFB, é-lhe atribuído um outro apoio no valor de 2.500,00 Euros*”. -----

Face à proposta apresentada foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma com a atribuição do apoio financeiro no valor de 2.500,00 Euros e na casualidade de o requerente vencer a Final da Taça Distrital da A.F.B., o Município atribuir um outro apoio no valor de 2.500,00 Euros. -----

----- OUTROS. -----

----- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO E CICLOTURISMO DE BRAGANÇA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM DA 3.ª ETAPA DA VII VOLTA AO NORDESTE EM BICLETA DAITSU: Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando autorização para a passagem por este concelho, da chegada da 3.ª etapa da VII Volta ao Nordeste em Bicicleta Daitsu, no dia 3 de maio de 2026, com término na vila de Vimioso. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Analizada a informação técnica com ref.^a 26/SGE, datada de 21/04/2026, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 25 de março, onde refere que o processo não foi acompanhado pelos documentos e pareceres, constantes nas alíneas c), d) e e), pelo que o pedido não se encontra em condições de ser deferido. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente para informar que o processo se encontra devidamente instruído, visto o requerente ter entregue a documentação em falta. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a passagem daquele passeio. –

----- **ASSOCIAÇÃO MOTOCLUB FURÕES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT “NO TRILHO DOS FURÕES ADRENALINA TT VIMIOSO 2026”**: Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando autorização para a realização de um passeio TT a ter lugar no dia 2 de maio do ano em curso. -----

Analizada a informação técnica ref.^a 24/SSGE, datada de 17/04/2026, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25 de março, referindo que, nos termos do disposto no seu artigo 7.º, o pedido foi acompanhado dos documentos e pareceres, constantes das alíneas a) a e) exigidos, encontrando-se o processo devidamente instruído. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização daquele passeio. –

----- **RS EVENTOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM DO PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS E DESPORTIVOS**: Foi presente o pedido da RS EVENTOS em epígrafe, solicitando autorização para a passagem por este concelho, do passeio de automóveis antigos e desportivos no dia 10 de junho de 2026 designadamente na vila de Argozelo, com início e término em Bragança. -----

Analizada a informação técnica com ref.^a 23/SSGE, datada de 15/04/2026, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 25 de março, onde refere que, cabe ao Município de Vimioso, apenas, emitir parecer, uma vez que, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 8.º do Diploma Legal supramencionado, o pedido de licenciamento é apresentado na Câmara Municipal de Bragança, local onde inicia a prova. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a passagem daquele passeio. –

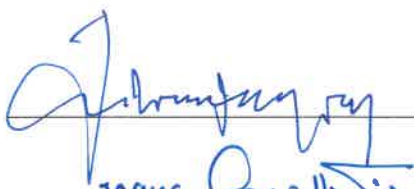
----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 10 horas e 40 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----


João Gonçalves

